



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
TRABALHO DE CURSO II**

**A LEI PELÉ E SEUS IMPACTOS NO MERCADO DO
FUTEBOL BRASILEIRO:**

**FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ATLETAS E O
ENFRAQUECIMENTO DOS CLUBES DE MENOR
EXPRESSÃO.**

GOIÂNIA – GO

2023

GUILHERME SOARES DE FARIA RIBEIRO

A LEI PELÉ E SEUS IMPACTOS NO MERCADO DO FUTEBOL BRASILEIRO:

**FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ATLETAS E O
ENFRAQUECIMENTO DOS CLUBES DE MENOR
EXPRESSÃO.**

Monografia Jurídica
apresentado à disciplina
Trabalho de Curso II, da
Escola de Direito , Negócios e
Comunicação da Pontifícia
Universidade Católica de
Goiás (PUC GOIÁS).
Professor Orientador: Dr.
Nivaldo dos Santos

GOIÂNIA – GO

2023

SUMÁRIO

RESUMO

INTRODUÇÃO P. 4

1. Seção Primária - O MERCADO DO FUTEBOL BRASILEIRO ANTES E DEPOIS DA LEI PELÉ

1.1. Contexto histórico. P. 10

1.2. Mudanças. P. 13

1.3 Agentes de atletas. P. 14

2. Seção Secundária - O IMPACTO DA LEI PELÉ NOS CLUBES DE MENOR EXPRESSÃO

2.1. O modelo de negócio dos clubes de menor expressão antes da Lei Pelé.
P. 17

2.2. Impacto da nova lei. P. 19

2.3. Alternativas de melhora. P. 20

3. Seção Terciária - A PROFISSIONALIZAÇÃO DO FUTEBOL NO BRASIL

3.1. Futebol como negócio. P. 22

3.2. Clubes-empresas e a Lei da S.A.F. P. 24

3.3. Influência da Lei Pelé na profissionalização. P. 27

CONCLUSÃO P. 30

REFERÊNCIAS P. 31

INTRODUÇÃO

O esporte é uma realidade na vida e na cultura em todos os países do planeta, são uma fonte de saúde, mental e física. No Brasil o esporte mais popular é o futebol, aqui clubes de futebol se desenvolveram junto a evolução do país durante os anos e tomaram uma relevância na vida das pessoas que raramente se vê em outras instituições de outros esportes.

Com a ajuda de conquistas relevantes da Seleção Brasileira em competições internacionais, ainda nos primórdios do futebol brasileiro, a população do país, à época, escorada em uma pobreza e falta de cuidado, somada ao “complexo de vira-lata” de Nelson Rodrigues, teve um forte sentimento nacionalista em relação ao futebol. Com o pensamento de que, finalmente em algo, nós brasileiros somos os melhores.

Passaram-se os anos e o futebol brasileiro havia se tornado uma grande bagunça. Os dirigentes dos clubes e políticos patronos da confederação brasileira de desportos (CBD) não eram qualificados o suficiente para administrar instituições que cada vez manipulavam mais dinheiro e mais empregos. Pouco era falado sobre direitos dos funcionários das instituições, os atletas, que eram os protagonistas de toda aquela bola de neve.

Essa situação foi alterada definitivamente com a revogação da lei 8.672/1993 (Lei Zico) e a instituição da nova norma que administraria o mercado do futebol brasileiro, a lei 9.615/1998, mais conhecida como Lei Pelé, instituída pelo então ministro dos esportes Edson Arantes do Nascimento, o próprio Pelé, que anos atrás foi o grande responsável pela paixão do povo brasileiro pelo futebol, sendo até hoje, o maior atleta deste esporte. Antes da Lei Pelé os clubes que adquiriam o passe do jogador o detinha até que não fosse mais do interesse do próprio, deixando o atleta preso a instituição contra a própria vontade, e o contrato era uma mera formalização do valor do salário, sem que estipulasse uma data final do vínculo entre clube e jogador.

A Lei Pelé é a virada de chave de quem seria a parte prejudicada e a beneficiada no cenário do mercado do futebol brasileiro. Inspirada na Lei Bosman, que flexibilizou a transação de jogadores no mercado europeu, no Brasil sua principal determinação era tirar o poder do passe dos clubes e dar a quem lhe era de direito, o atleta profissional. Com a lei 9.615/1998 passou a se estipular em contrato a duração do vínculo entre as partes, deu a possibilidade dos direitos dos atletas serem divididos em porcentagens, onde o próprio jogador poderia ter uma porcentagem do valor de sua venda e/ou o clube poderia comprar apenas certa porcentagem, investindo menos dinheiro de forma imediata.

O reflexo da Lei Pelé foi imediato, acelerando as transações entre clubes e possibilitando mais flexibilidade na carreira do atleta, que agora, poderia escolher seu próximo local de trabalho. Apesar de ser um grande passo na reforma do mercado do futebol brasileiro, a mudança também teve consequências. Um dos grandes problemas foi o enfraquecimento no poder de barganha dos clubes de menor expressão, que saíram prejudicados nas negociações de atletas, principalmente formados na base. Um clube de pequena expressão não movimenta milhões ou bilhões de reais como os da elite, mas ainda hoje são uma inesgotável fonte de talentos, talentos esses, que eram a propriedade de maior valor desses clubes e antes da lei 9.615/1998 eles podiam vender quando e por quanto entenderem ser melhor para o clube. Agora, todo investimento feito desde a infância do atleta pode ser perdido, pois amparado ao tempo de contrato (que no Brasil é de geralmente 5 anos para atletas profissionais e rigorosamente de 3 anos para atletas de base), o jogador pode escolher sair para um clube de maior expressão sem deixar nenhum recurso ao clube formador.

É um tema abrangente e muito importante no cenário atual, onde o dinheiro é o que rege a qualidade de vida, pois com a Lei Pelé o atleta pode proteger seus direitos e suas escolhas, os clubes de maior expressão são obrigados a serem mais profissionais e os de menor expressão correm risco, em casos graves, até de extinção.

No dia 26 de março de 1998, a Lei 9.615, mais conhecida como Lei Pelé, foi sancionada pelo então ministro dos esportes, Edson Arantes do Nascimento, trazendo consigo uma série de regulamentações que impactaram diretamente nos contratos firmados entre os clubes e os atletas profissionais. A sua promulgação visou, dentre outros objetivos, substituir a obsoleta Lei Zico, que já não mais atendia às demandas e necessidades do ambiente esportivo atual.

Nesse sentido, a Lei Pelé surge como um importante marco regulatório no cenário do futebol brasileiro, instituindo novas diretrizes para o desenvolvimento da atividade profissional do atleta, bem como para a estruturação e funcionamento dos clubes, que devem obedecer a uma série de regras e padrões éticos e jurídicos em suas relações trabalhistas. Para compreender de maneira abrangente a Lei Pelé, é fundamental analisar sua evolução histórica, bem como as mudanças e atualizações que foram introduzidas ao longo dos anos, a fim de verificar sua efetividade na promoção da justiça social e da proteção aos direitos dos trabalhadores do esporte.

A Lei 9.615/1998 tinha o intuito de regularizar os contratos dos atletas profissionais, que previamente, eram de fácil manipulação dos clubes, os deixando à deriva quando prejudicados. Situação que não condizia com a realidade, conforme a evolução do desenvolvimento, o futebol se tornou, não só um esporte ou uma diversão, e sim um negócio. Como cita **Melo Filho, (2004, p.4)**

No momento em que o desporto, na “sociedade do espetáculo”, e, talvez o primeiro setor efetivamente globalizado, passou a esfera do ÓCIO (tempo livre, lazer) para o NEGÓCIO (sport business), produzindo repercussões em todos os campos, em razão da profissionalização, midiatização e mercantilização que o caracterizam o desporto na atualidade.

Com o futebol se tornando um *sport business* o profissionalismo foi inevitável em todas as esferas. Dos “cartolas” que comandavam os clubes até a lei que regulamentava os contratos. Este presente trabalho de curso pretende explicar como a lei 9.615 foi de extrema importância no cenário do futebol

brasileiro, seus benefícios e seus beneficiários, suas consequências e conclusões. Com enfoque na alteração dos contratos dos jogadores, como coisas juridicamente simples como por exemplo a exigência de que todos os contratos sejam redigidos, como podemos encontrar nos dizeres de **Zainaghi (1998, p. 60)**

O contrato de trabalho do atleta deverá ser celebrado obrigatoriamente por escrito, sendo, pois, vedado o verbal.

Antigamente, era prática corriqueira no cenário do futebol brasileiro condutas que, nos dias de hoje, seriam impensáveis e totalmente incompatíveis com o profissionalismo esperado na relação entre clube e atleta. A Lei 9.615/1998, surgiu como uma importante medida para alterar esse panorama e regular as relações trabalhistas no esporte, por meio da instituição de diretrizes claras e objetivas para a proteção dos direitos dos atletas e a promoção da transparência e equidade no ambiente esportivo. É fundamental, portanto, que sejam aprofundados os estudos sobre o impacto da Lei Pelé na profissionalização do futebol brasileiro, identificando-se eventuais fragilidades na sua aplicação e propondo-se ajustes necessários para garantir uma efetiva proteção aos trabalhadores do esporte.

Toda a mudança incrementada pela Lei Pelé atinge uma máxima da sociedade do país, que mesmo que não sejam atletas, se alimentam do entretenimento causado pelo esporte, que no Brasil é o mais popular. Essa pesquisa é relevante para tentar entender quais foram as soluções trazidas pela nova lei e quais consequências elas podem causar no lado mais frágil do cenário, os clubes de menor expressão. Além disso, entender como se deram os direitos de imagem dos atletas, visto que, em um mundo globalizado onde o esporte é uma fortuita renda, jogadores, treinadores e dirigentes são expostos a terem sua imagem na mídia, principalmente em jogos transmitidos pela televisão aberta e streamings, e como ainda hoje alguns clubes tentam enganar este trecho da lei, como cita **Gallucci, (2020, on-line):**

Segundo o disposto no artigo 5º, inciso XXVIII, alínea a, da Constituição da República de 1988, é assegurada, nos

termos da lei, proteção às participações individuais inclusive nas atividades desportivas. Isto posto, uma vez que a verba relativa ao direito de imagem do jogador de futebol profissional, via de regra, é derivada do contrato de trabalho, este deve receber uma contraprestação pecuniária pelo uso de sua imagem.

A temática das relações trabalhistas no âmbito do esporte é vasta e complexa, e a Lei Pelé, por sua vez, se apresenta como uma ferramenta de análise social por meio do futebol. É imprescindível examinar minuciosamente todas as normativas e eventuais lacunas deixadas pela referida lei, a fim de construir, em um futuro próximo, bases jurídicas sólidas e irretocáveis para o futebol e o esporte brasileiro como um todo. É fundamental que sejam abordados temas como a proteção aos direitos dos trabalhadores, especialmente no que diz respeito às categorias de base, bem como a responsabilidade dos clubes na oferta de condições adequadas de trabalho, como alimentação, alojamento e assistência médica. Nesse contexto, torna-se premente um estudo aprofundado das implicações jurídicas da Lei Pelé, a fim de se compreender a sua eficácia e identificar eventuais pontos de aprimoramento em prol do bem-estar dos atletas e da evolução do esporte brasileiro.

O objetivo geral de tal pesquisa sobre a lei 9.615/1998 visa entender as alterações nos direitos trabalhistas dos atletas profissionais após a instituição da lei, e analisar suas consequências em todos os cenários do futebol brasileiro.

Os objetivos específicos da pesquisa sobre a Lei Pelé são mostrar o que é e os quais foram as mudanças na transição entre a Lei Zico e a Lei Pelé; Analisar as alterações dos direitos sob seus contratos dos atletas profissionais após a Lei Pelé; Estudar os desdobramentos que a Lei Pelé causou nos empresários e agentes dos atletas; Apresentar as consequências da nova lei para os clubes de menor expressão

Os problemas do estudo serão voltados para: De que forma a Lei Pelé impactou nos clubes de menor expressão do futebol brasileiro; Agentes e empresários de atletas se beneficiaram da alteração dos direitos trabalhistas dos

jogadores; Quais as rachaduras na Lei Pelé que ainda precisam se adequar ao futebol moderno.

As hipóteses são que A Lei Pelé contribuiu para aprofundar as desigualdades entre os clubes de maior e menor expressão, uma vez que favoreceu o investimento em jogadores de alto nível, aumentando a discrepância financeira entre esses clubes; A alteração dos direitos trabalhistas dos jogadores beneficiou principalmente os agentes e empresários, que passaram a ter maior influência sobre as negociações e transferências de jogadores, aumentando seus lucros; A Lei Pelé não acompanhou as mudanças no futebol moderno, especialmente no que diz respeito às novas tecnologias e à crescente influência de investidores estrangeiros no mercado de transferências, o que torna necessária a revisão e atualização da legislação.

A metodologia qualitativa será utilizada na pesquisa, que utiliza fontes secundárias e técnicas de análise de conteúdo para a interpretação e sistematização dos dados obtidos. Inicialmente, será feita a seleção de fontes relevantes para a pesquisa. Para isso, será realizada uma busca em bases de dados acadêmicas, livros, artigos de periódicos e outras fontes relevantes para coletar informações sobre os direitos trabalhistas dos atletas e as mudanças ocorridas após a Lei Pelé. Serão estabelecidos critérios de inclusão e exclusão das fontes pesquisadas, como datas, idiomas, tipos de publicação e relevância para o tema.

Após a seleção das fontes, será realizada a leitura e análise dos conteúdos para identificar informações relevantes para a pesquisa. As informações coletadas serão sintetizadas em tabelas, gráficos ou outros formatos para facilitar a comparação e análise dos dados.

Com base nos resultados obtidos, serão discutidos os principais aspectos das mudanças e impactos na vida dos atletas em relação aos direitos trabalhistas após a Lei Pelé. Será avaliada a efetividade da Lei Pelé em garantir os direitos trabalhistas dos atletas e identificadas as lacunas e desafios ainda existentes. Por fim, serão apresentadas as conclusões finais e recomendações para futuras

pesquisas ou políticas relacionadas aos direitos trabalhistas dos atletas após a Lei Pelé. Dessa forma, o estudo busca contribuir para o aprimoramento da regulamentação do esporte no Brasil, proporcionando uma análise crítica e propositiva sobre a Lei Pelé e suas consequências.

Na primeira parte do trabalho será discutido como se comportou o mercado do futebol brasileiro antes e depois da lei Pelé, e todos os seus impactos, o mais relevante deles nos clubes de menor expressão, assunto tratado na segunda parte da pesquisa, e por fim, como a Lei Pelé veio a influenciar a construção de um futebol mais profissional no Brasil, influenciado também pelos grandes eventos esportivos ocorridos neste período, como Copa do Mundo e Olimpíadas.

1. Seção Primária—O MERCADO DO FUTEBOL BRASILEIRO ANTES E DEPOIS DA LEI PELÉ

1.1 CONTEXTO HISTÓRICO

No Brasil, o futebol sempre foi uma paixão nacional, conquistando a admiração e o entusiasmo de milhões de brasileiros. Ao longo dos anos, o esporte se profissionalizou e tornou-se uma indústria de grande relevância econômica e social. No entanto, até meados do século XX, o futebol no Brasil era marcado por relações de trabalho pouco regulamentadas, falta de direitos para os jogadores e influência excessiva dos clubes.

Nesse cenário, surgiram inúmeras denúncias de exploração e abusos contra os jogadores de futebol, que muitas vezes eram tratados como mercadorias e não como profissionais. Eles tinham poucos direitos, contratos precários e eram frequentemente submetidos a condições de trabalho desumanas.

Antes da existência da Lei Geral do Desporto de 1998, a Lei nº 8.672/1993 foi uma legislação brasileira que buscou estabelecer regras para o futebol no país. Promulgada em homenagem ao renomado jogador brasileiro Arthur Antunes Coimbra, mais conhecido como Zico, a lei tinha como objetivo principal regularizar as relações de trabalho no futebol, proporcionando melhores condições aos jogadores profissionais. Entretanto algumas lacunas e questões importantes ainda não haviam sido abordadas.

Com o passar do tempo, surgiram demandas e desafios adicionais no cenário esportivo, como a necessidade de uma regulamentação mais abrangente sobre transferências de jogadores, a proteção dos direitos trabalhistas e previdenciários dos atletas, além de uma gestão mais eficiente e transparente dos clubes e entidades esportivas. Dessa forma, a Lei Pelé foi promulgada com o intuito de suprir essas lacunas e trazer avanços significativos para o futebol brasileiro. Inspirada na emblemática Lei Bosman, que revolucionou o futebol europeu em 1995, a Lei Pelé buscou estabelecer diretrizes modernas e alinhadas com os padrões internacionais do esporte.

A Lei Bosman, oriunda de um caso judicial envolvendo o jogador belga Jean-Marc Bosman, determinou que os jogadores da União Europeia poderiam se transferir livremente para clubes de outros países após o término de seus contratos, sem a necessidade de pagamento de taxas de transferência. Essa decisão desencadeou uma série de mudanças no futebol europeu, resultando em um aumento significativo da mobilidade dos jogadores e na valorização dos direitos individuais dos atletas.

No contexto brasileiro, a Lei Pelé foi elaborada com base nessa perspectiva, buscando criar um ambiente mais justo e profissional para os jogadores e prestadores de serviços aos esportes, ao mesmo tempo em que estabelecia regras claras para as negociações entre clubes. Com essa legislação, os atletas passaram a ter maior autonomia sobre suas carreiras, sendo protegidos contra práticas abusivas por parte dos clubes e tendo seus direitos trabalhistas assegurados.

Assim, a inspiração na Lei Bosman foi fundamental para a criação da Lei Pelé, pois proporcionou uma referência internacional de como lidar com as questões relacionadas às transferências de jogadores e à proteção de seus direitos. Ambas as leis representaram marcos significativos na evolução do futebol, contribuindo para um ambiente mais equilibrado, justo e profissional tanto na Europa quanto no Brasil, como cita **Rodrigues, (2009, on-line):**

Pode-se dizer que existe uma relação entre a adoção de um modelo de modernização na sociedade, via processo de globalização da economia, e as mudanças estruturais no futebol, também inspiradas na gestão do espetáculo futebolístico europeu. O padrão de gestão empresarial passa a ser considerado a solução para o futebol brasileiro. É neste sentido que o discurso acerca da profissionalização dos dirigentes ganha defensores, particularmente na imprensa. Há, de fato, uma estreita correlação entre profissionalização da administração, transformação dos clubes em empresas, racionalização do calendário futebolístico e criação da liga nacional. Trata-se aqui de aspectos importantes da tão desejada moralização do futebol, dando transparência nas negociações entre clubes, nas relações entre jogadores e clubes.

Promulgada em 1998, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. A lei foi batizada em homenagem a lenda brasileira do esporte Edson Arantes do Nascimento, mais conhecido como Pelé, reconhecido mundialmente como um dos maiores jogadores de futebol de todos os tempos.

A Lei Pelé em prática substituiria a ultrapassada Lei Zico, essa transição marcou um momento crucial para o futebol brasileiro, trazendo consigo mudanças significativas, estabelecendo novas diretrizes e causando avanços importantes em relação à legislação anterior.

1.2 MUDANÇAS

Ao longo dos anos, o futebol brasileiro passou por um processo de profissionalização que exigiu uma regulamentação mais adequada para garantir

direitos e estabelecer regras claras. A Lei Pelé foi uma resposta às demandas crescentes do esporte, visando estabelecer uma legislação mais completa, moderna e adequada ao contexto do futebol profissional. Com seus dispositivos inovadores, a Lei Geral do Desporto revolucionou a maneira como os contratos de trabalho, os direitos trabalhistas e previdenciários dos jogadores, as transferências e a gestão esportiva eram tratados. Essa nova legislação foi fundamental para promover uma maior profissionalização do futebol brasileiro e garantir uma relação mais justa e equilibrada entre clubes e jogadores.

A revolução no cenário esportivo brasileiro foi profunda e abrangente com a promulgação da Lei Pelé em comparação com a legislação anterior. Em todos os aspectos da relação de trabalho entre clubes e atletas, as mudanças foram vastas e marcantes. A Lei Zico, embora tenha introduzido a necessidade de contratos por escrito, revelou-se insuficiente diante da complexa realidade do mercado de futebol brasileiro. Os contratos não possuíam prazos definidos, deixando os jogadores contratualmente amarrados aos clubes, sob a denominação de "passe" ou "vínculo desportivo", que era uma prática comum em todo o histórico do Futebol Brasileiro. Sob a legislação anterior, o clube mantinha o controle absoluto sobre o passe do jogador, o que resultava na necessidade de autorização prévia e, frequentemente, no pagamento de vultosas taxas de transferência para o clube detentor do passe. Esse sistema engendrava uma relação de dependência e cerceava a liberdade de movimento dos atletas.

Ao final dos anos 1960, aconteceu um caso único no Brasil, que pode-se comparar a atitude de Bosman quase 30 anos depois. O atleta Afonsinho, do Botafogo, que era um jogador politizado em meio a ditadura militar e isso desagradava a diretoria botafoguense, que decidiu por afastá-lo do time. Posto de canto e muito insatisfeito com a situação Afonsinho entrou com uma ação na justiça comum pelo direito de ser dono do próprio passe. Depois de um longo processo o atleta foi felizado ao final, obtendo seus direitos e podendo escolher qual seria seu destino. À época, o ainda então jogador do Santos Pelé, que havia

tido problemas na renovação de seu contrato, desabafou para a imprensa que o único homem livre do futebol era Afonsinho.

Contudo, a Lei Pelé transcendeu essas limitações, introduzindo um contrato de trabalho específico para o futebol. Esta nova legislação conferiu maior segurança jurídica, estabelecendo com clareza as obrigações e direitos de ambas as partes envolvidas, bem como instituindo regras mais equitativas e transparentes para as transferências de jogadores. O sistema do "passe" foi abolido, e os contratos passaram a ser regidos por cláusulas específicas que conferem maior flexibilidade e autonomia aos atletas em relação às suas carreiras. Os jogadores passaram a desfrutar de contratos mais robustos e completos, abarcando aspectos como salários, prazos, cláusulas rescisórias, direitos de imagem e outros detalhes fundamentais.

Essa reformulação na legislação esportiva brasileira representou uma mudança significativa, proporcionando uma relação de trabalho mais justa e equilibrada entre clubes e atletas. O advento da Lei Pelé foi um marco crucial na evolução do esporte no Brasil, assegurando maior proteção aos direitos dos jogadores e facilitando o desenvolvimento de suas carreiras em um ambiente mais seguro e transparente. Agora, os jogadores passaram a contar com contratos mais seguros e completos, que abrangem aspectos como salário, prazo, cláusulas rescisórias, direitos de imagem, entre outros.

1.3 AGENTES DOS ATLETAS

A promulgação da Lei Pelé marcou um ponto de virada significativo nas relações contratuais dentro do mundo do esporte. Com essa legislação, os atletas conquistaram o direito de estabelecer contratos profissionais e estabelecer vínculos empregatícios com os clubes, uma mudança de paradigma mencionada por **Veiga, 2017 p. 48** ao afirmar que a lei:

Inseriu o atleta nos âmbitos das relações de trabalho.

Essa transformação abriu caminho para o surgimento e a consolidação dos agentes de atletas como atores fundamentais no cenário esportivo. Os agentes passaram a desempenhar um papel crucial na negociação de contratos e na proteção dos interesses dos jogadores. Especializados em lidar com as complexidades do mercado esportivo, esses representantes assumem uma série de responsabilidades em prol de seus clientes.

Entre as tarefas desempenhadas pelos agentes de atletas, destaca-se a busca ativa por oportunidades de transferência para os jogadores que representam. Por meio de sua ampla rede de contatos e conhecimento do mercado, esses profissionais estão constantemente em busca de clubes que possam oferecer melhores condições e perspectivas para os atletas.

Além disso, os agentes desempenham um papel crucial na negociação dos contratos dos jogadores, garantindo que os termos sejam favoráveis e atendam aos interesses de seus clientes. Eles estão cientes das nuances e particularidades dos contratos no âmbito esportivo e trabalham para assegurar que os atletas estejam protegidos e recebam as melhores condições possíveis.

Outra responsabilidade dos agentes é a administração da imagem do atleta. Eles trabalham em conjunto com suas assessorias de imprensa, auxiliando na construção de uma imagem sólida e positiva do jogador. A gestão da imagem é fundamental para a valorização do atleta, sua marca pessoal e para a atração de patrocínios e oportunidades comerciais.

Nos tempos passados era comum que os profissionais do futebol representassem a si mesmos publicamente, hoje, esses momentos são raros, e geralmente em momentos de protocolo antes e após as partidas. Além disso, os agentes de atletas também auxiliam na gestão financeira dos jogadores. Eles fornecem orientação e aconselhamento profissional em relação às questões financeiras, ajudando os atletas a tomar decisões conscientes e inteligentes em relação ao seu patrimônio e investimentos.

Em suma, a Lei Pelé foi responsável por estabelecer novos horizontes nas relações contratuais no esporte, possibilitando aos atletas brasileiros firmarem contratos profissionais e serem protegidos por vínculos

empregatícios. Essa mudança criou um ambiente propício para a atuação dos agentes de atletas, mas também abriu lacunas para desequilíbrios, que podem ser visualizados, por exemplo, na divisão dos direitos federativos econômicos dos jogadores. Esses direitos referem-se à parcela dos valores envolvidos em uma transferência ou negociação que é destinada ao clube detentor dos direitos federativos do atleta. O objetivo é proteger os clubes formadores e incentivar a formação de novos talentos, no entanto, em muitos casos, os agentes têm obtido uma fatia significativa desses direitos, o que pode gerar um desequilíbrio financeiro e prejudicar tanto os clubes quanto os próprios jogadores. Em alguns casos extremos, o agente pode se beneficiar mais financeiramente do que o próprio atleta, criando uma situação desfavorável e desigual.

Por consequência ao longo do tempo essa prática, ao lado da modernização e capitalização do produto futebol, acabou por inflacionar o mercado cada vez mais, e chegando a impactar esportivamente clubes de menor renda. Essa questão tem suscitado discussões amplas e profundas sobre a relevância de estabelecer uma regulamentação abrangente e implementar uma fiscalização mais rigorosa em relação ao papel desempenhado pelos agentes de atletas. Essas medidas se tornam essenciais para evitar abusos e assegurar uma divisão justa dos direitos federativos econômicos, que são de extrema importância no contexto do futebol moderno. Dessa forma, torna-se crucial estabelecer mecanismos eficazes que sejam capazes de equilibrar e harmonizar os interesses de todas as partes envolvidas nesse complexo processo.

Ao buscar soluções viáveis, é imprescindível considerar a promoção da transparência e da ética como pilares fundamentais. Isso implica em estabelecer diretrizes claras e definidas, que possam garantir a integridade do sistema e a proteção dos jogadores, que muitas vezes são os elos mais frágeis nessa cadeia complexa. Além disso, é necessário estabelecer mecanismos de supervisão e controle mais robustos, capazes de monitorar de perto as atividades dos agentes de atletas, garantindo que sua atuação esteja em conformidade com as normas estabelecidas.

Assim, a regulamentação e fiscalização mais rigorosa do papel dos agentes de atletas se tornam imprescindíveis para criar um ambiente equilibrado e justo no mundo do futebol. Isso permitirá que os jogadores possam desfrutar de maior segurança e proteção, ao mesmo tempo em que os clubes e demais partes envolvidas se beneficiarão de uma estrutura transparente e ética. É somente através dessas medidas abrangentes que será possível construir um sistema mais sólido e confiável, que promova o desenvolvimento saudável e sustentável do esporte, preservando sua integridade e valorizando os talentos envolvidos.

Nesse contexto, é importante destacar a importância de uma legislação clara e eficiente, bem como de um sistema de regulamentação e fiscalização adequado. Lacunas que a passagem do tempo, manobras políticas, e a modernização do mundo jurídico esportivo deixaram a Lei Pelé vulnerável, e nem sempre consegue proteger todas as esferas envolvidas. Os que mais sofrem com a manipulação de altas porcentagens por parte dos agentes são os clubes formadores de menor expressão, que em sua maioria disputam divisões inferiores e campeonatos de menor relevância, o que significa que a revelação e a venda de jogadores são suas principais fontes de receita, mesmo que não lucre tanto, uma vez que os agentes ficam com fatias significativas dos direitos federativos. Muitas das vezes causa um prejuízo incontável, levando em consideração toda a verba gasta pelo clube no desenvolvimento dos atleta por anos, desde a base ao profissional.

2 Seção Secundária - O IMPACTO DA LEI PELÉ NOS CLUBES DE MENOR EXPRESSÃO

2.1 MODELO DE NEGÓCIO ANTES

A Lei Pelé de 1998, representou um marco nas relações trabalhistas e contratuais no esporte brasileiro. No entanto, ao longo dos anos, surgiram debates e questionamentos sobre o impacto dessa legislação nos clubes de menor expressão.

Antes da promulgação, os clubes pequenos também enfrentavam diversos desafios em relação ao seu modelo de negócios. Em um cenário em que o futebol brasileiro carecia de uma estrutura mais profissionalizada, em um mundo globalizado onde tudo é dinheiro, no futebol não foi diferente e essas agremiações muitas vezes tinham dificuldades em se sustentar financeiramente e competir de igual para igual com os grandes clubes.

Um dos principais obstáculos enfrentados pelos clubes de menor expressão era a falta de recursos financeiros. Diferente dos clubes de renome, que contavam com patrocínios e receitas provenientes de grandes torcedores e de transmissões televisivas, os clubes menores tinham dificuldades em atrair investimentos e garantir uma fonte de receita estável. Isso limitava sua capacidade de contratar jogadores de qualidade e investir em infraestrutura adequada para treinamentos e jogos.

Além disso, a falta de estrutura administrativa e de profissionalização também prejudicava esses clubes. A gestão muitas vezes era amadora, com pouca expertise em termos de marketing, planejamento estratégico e captação de recursos. Isso resultava em dificuldades para atrair patrocinadores e estabelecer parcerias estratégicas que pudessem impulsionar o desenvolvimento do clube.

Outro aspecto relevante era a dependência excessiva de jogadores oriundos das categorias de base. Os clubes menores geralmente tinham uma infraestrutura limitada para formação de atletas, o que resultava em uma produção menos consistente de talentos. Eles precisavam apostar em jovens jogadores para compor seus elencos e, muitas vezes, eram forçados a negociar esses jogadores precocemente com clubes maiores devido a dificuldades financeiras. Os atletas da base eram a principal fonte de renda dos clubes de menor expressão, a venda dos seus passes era uma das poucas maneiras de conseguirem obter recursos financeiros para se sustentar, como cita **Melo, (2023 on-line)**:

Para os clubes, o 'passe' se mostrava como verdadeira premiação pela formação do atleta ou mesmo pela

visibilidade que dava ao mesmo, permitindo sua valorização e posterior transferência de agremiação.

2.2 IMPACTO DA NOVA LEI

A Lei Pelé teve um impacto significativo nos clubes de menor expressão do cenário esportivo brasileiro. Antes da implementação da lei, esses clubes muitas vezes enfrentavam dificuldades financeiras para contratar e manter jogadores talentosos. Com as mudanças introduzidas pela legislação, como a possibilidade de contratos profissionais e vínculos empregatícios, os clubes de menor expressão puderam competir em condições mais equilibradas. Como cita **Aidar, (2005, on-line):**

Contudo, a nova lei diminui a intervenção estatal sobre as Associações, conferindo maior e melhor alcance às regras estatutárias, além de devolver aos conselhos deliberativos e administrativos o poder/dever de deliberar sobre assuntos estratégicos e de grande relevância para as Associações.

Além disso, é importante destacar que a atuação dos agentes de atletas desempenha um papel significativo neste cenário. Eles não apenas auxiliam na identificação de talentos nas equipes menores, mas também desempenham um papel fundamental ao facilitar as transferências para clubes de maior visibilidade. No entanto, é crucial ressaltar que essa facilitação só ocorre desde que o clube em questão não tenha sua parte dos direitos federativos restringida ou prejudicada de alguma forma. Portanto, a presença dos agentes de atletas pode ser altamente benéfica no contexto do futebol, desde que todos os envolvidos respeitem as devidas regras e acordos contratuais, a fim de garantir um desenvolvimento saudável e justo para todas as partes interessadas.

A Lei Pelé trouxe consigo tanto impactos positivos quanto desafios para os clubes de menor expressão. Entre os principais pontos negativos enfrentados por essas equipes, destaca-se a dificuldade financeira em competir com clubes de maior poder aquisitivo. Com a profissionalização dos contratos e salários dos atletas, os custos para manter uma equipe competitiva aumentaram significativamente, criando um desequilíbrio econômico no futebol brasileiro. Os clubes de menor expressão muitas vezes se viram em apuros ao tentar arcar

com esses gastos extras, o que limitou sua capacidade de investimento e prejudicou suas chances de sucesso no cenário esportivo. A presença dos agentes podem levar à saída prematura de jogadores talentosos dos clubes menores, uma vez que eles são atraídos por ofertas de contratos mais lucrativos em equipes de maior visibilidade. Essa perda de talentos afeta diretamente a capacidade dos clubes de menor expressão, tanto em competir em alto nível, quanto financeiramente, e em manter a estabilidade de suas equipes ao longo do tempo. É fundamental considerar esses desafios financeiros e de retenção de talentos ao analisar o impacto abrangente da Lei Pelé nos clubes de menor expressão.

2.3 ALTERNATIVAS DE MELHORA

Ao longo do tempo, ficou evidente que algumas agremiações de menor expressão enfrentam desafios específicos decorrentes da Lei Pelé. Diante disso, surgem discussões sobre possíveis melhorias nessa legislação para ajudar a garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento desses clubes.

Uma alternativa seria estabelecer mecanismos de apoio financeiro e incentivos fiscais específicos para os clubes de menor expressão. Isso poderia incluir a redução da carga tributária, o acesso a linhas de crédito com condições favoráveis e a criação de fundos de investimento direcionados para essas agremiações. Essas medidas ajudariam a equilibrar as disparidades financeiras entre os clubes e permitiriam que os clubes menores invistam em infraestrutura, contratação de profissionais qualificados e formação de atletas.

Além disso, seria importante fortalecer a proteção dos direitos federativos dos clubes formadores. Atualmente, muitos clubes menores formam talentosos jogadores, mas enfrentam dificuldades em obter uma compensação justa quando esses jogadores são transferidos para clubes maiores. Na Lei Pelé existe a compensação por treinamento, que destina uma porcentagem de transferência nacional ao clube que formou o atleta dos 14 aos 21 anos, pago até os 23 anos de idade do jogador. Por outro lado, um ponto que tende a equilibrar as contas é o mecanismo de solidariedade da FIFA, que assegura 5% da taxa de

transferência internacional de um jogador ao clube formador, embora não esteja diretamente ligado à Lei 9.615/98 do Brasil, possui relevância substancial. A Lei Pelé estabelece disposições para proteger clubes formadores no cenário nacional, promovendo o desenvolvimento de jovens talentos e suas compensações em transferências dentro do país. Quando jogadores formados no Brasil são transferidos internacionalmente, essa interação se torna evidente, garantindo a devida compensação aos clubes formadores, alinhando-se aos princípios subjacentes do Mecanismo de Solidariedade da FIFA. Outra medida relevante seria a criação de programas de desenvolvimento esportivo em parceria com os governos locais. Esses programas poderiam incluir a construção de centros de treinamento, melhoria da infraestrutura dos estádios, incentivos à formação de atletas e apoio na gestão administrativa e financeira dos clubes menores. Essas ações colaborariam para elevar o nível de competição e aumentar a visibilidade dos clubes de menor expressão, possibilitando o desenvolvimento de um mercado mais equilibrado e promissor.

Ademais, é fundamental promover uma maior participação dos clubes de menor expressão na distribuição de receitas provenientes de direitos de transmissão, patrocínios e premiações. A criação de critérios mais justos e equitativos na divisão dessas receitas permitiria que esses clubes tenham uma participação mais justa nos recursos gerados pelo futebol brasileiro, proporcionando maior estabilidade financeira e investimentos em suas estruturas.

Por fim, é importante estabelecer uma governança adequada no ambiente do futebol, com mecanismos de monitoramento e fiscalização das atividades dos agentes de atletas. Isso poderia ser realizado por meio da criação de órgãos regulatórios ou conselhos de supervisão, que garantam a transparência nas negociações e contratos intermediados pelos agentes, bem como a aplicação de penalidades em caso de condutas antiéticas ou prejudiciais aos clubes de menor expressão.

Essas são apenas algumas alternativas que podem ser consideradas para aprimorar a Lei Pelé e promover um ambiente mais justo e favorável aos clubes

de menor expressão. É importante que todas essas medidas sejam debatidas e elaboradas de forma conjunta, com a participação dos principais interessados, incluindo clubes, jogadores, agentes de atletas, associações esportivas e autoridades governamentais. Somente assim será possível buscar soluções efetivas que garantam o desenvolvimento sustentável do futebol brasileiro e a valorização de todos os seus atores.

3 Seção Terciária - A PROFISSIONALIZAÇÃO DO FUTEBOL NO BRASIL

3.1 FUTEBOL COMO NEGÓCIO

Ao longo dos anos, o futebol tem se consolidado como um fenômeno global que transcende o status de paixão para se tornar um negócio altamente lucrativo. Impulsionado pelo avanço da globalização e das tecnologias de comunicação, o esporte das multidões se transformou em uma indústria multimilionária, movimentando cifras astronômicas e atraindo investidores de diferentes setores da economia. Essa evolução é impulsionada pelo amplo alcance do futebol como entretenimento, com partidas transmitidas para públicos internacionais e a monetização por meio de acordos de patrocínio, direitos de transmissão, venda de produtos licenciados e receitas de bilheteria. Essa convergência entre paixão e negócio fez com que o futebol se tornasse um setor altamente competitivo, onde clubes, jogadores e empresas buscam maximizar suas oportunidades comerciais e consolidar sua presença no mercado global.

Nesse contexto, a Lei Pelé exerceu um papel fundamental na modernização e profissionalização do futebol como negócio. Ao estabelecer diretrizes claras e abrangentes, essa legislação impulsionou uma série de transformações no esporte, buscando equilibrar os interesses dos jogadores, clubes e demais agentes envolvidos. Uma das principais contribuições da Lei Pelé foi a valorização dos direitos dos jogadores como profissionais. Antes de sua implementação, muitos atletas sofriam com contratos abusivos, baixas remunerações e condições precárias de trabalho. A legislação trouxe normas

que garantem salários justos, direitos trabalhistas, férias, aposentadoria e segurança no exercício da profissão, proporcionando uma maior segurança e dignidade aos jogadores.

Além disso, a Lei Pelé também promoveu mudanças significativas no mercado de transferências. Antes de sua existência, os clubes detinham um controle praticamente absoluto sobre os jogadores, dificultando sua movimentação entre as equipes e podendo impor cláusulas de rescisão contratuais desfavoráveis. Com a nova legislação, houve a promoção de um ambiente mais transparente e regulamentado, permitindo que os jogadores tenham maior liberdade para buscar novas oportunidades em diferentes clubes, estimulando a competitividade e a negociação justa.

Ademais, também incentivou a profissionalização da gestão esportiva nos clubes. Ela estabeleceu requisitos para a constituição e administração das agremiações, exigindo a adoção de práticas de governança corporativa, transparência nas finanças e responsabilidade fiscal. Essas medidas visaram garantir a sustentabilidade financeira dos clubes, tornando-os mais atrativos para investidores e patrocinadores, além de promover uma gestão mais eficiente e profissionalizada. Portanto, a Lei Pelé desempenhou um papel essencial na evolução do futebol como um negócio lucrativo, ao promover a valorização dos jogadores como profissionais, a transparência nas transações e a profissionalização da gestão esportiva. Essa legislação contribuiu para a consolidação do futebol como uma indústria, impulsionando o crescimento econômico do esporte e possibilitando que clubes, jogadores e demais partes interessadas aproveitem ao máximo as oportunidades comerciais disponíveis no mercado global. No estudo que aborda o Sport Clube Internacional, Albino et al. (2009) ressaltam que a Lei Pelé, em sua formulação inicial, propôs a implementação de um prazo para a transição dos clubes de futebol em entidades esportivas para o formato empresarial. Segundo os pesquisadores:

Na versão vigente, aprovada em 2001, apenas sugere-se que os clubes que participam de competições esportivas e são representados por atletas profissionais se transformem em sociedades civis com fins lucrativos ou sociedades comerciais admitidas na legislação. Entretanto, como a maioria dos clubes que participam dessas competições são

associações e não sociedades, quase a totalidade dos mesmos manteve seu formato jurídico de sociedades sem fins lucrativos. (Albino et al., 2009, p. 94)

3.2 CLUBES-EMPRESAS E A LEI DA S.A.F

Os clubes-empresas têm sido um tópico bastante discutido no contexto do futebol brasileiro. Trata-se de uma abordagem inovadora que visa combinar o espírito desportivo dos clubes com a gestão empresarial, buscando uma maior profissionalização e sustentabilidade financeira. A ideia de implementar o modelo de clube-empresa no Brasil surgiu em meados da década de 1990, inspirada por experiências bem-sucedidas em outros países.

Até então, os clubes de futebol no Brasil eram geralmente associados e administrados como associações sem fins lucrativos, dependendo principalmente de receitas de patrocínio, venda de ingressos e transferências de jogadores. No entanto, essas fontes de financiamento muitas vezes se mostravam insuficientes para cobrir os altos custos operacionais e as dívidas acumuladas pelos clubes.

Foi em 1998 que o Brasil deu seu primeiro passo em direção aos clubes-empresas, com a promulgação da Lei Pelé. Essa legislação introduziu a possibilidade de transformar os clubes de futebol em empresas, adotando uma estrutura corporativa mais profissionalizada. No entanto, a adoção desse modelo não foi amplamente adotada inicialmente. Houveram apenas experiências nos anos 1990 de empresas que financiavam majoritariamente clubes brasileiros, como por exemplo a empresa Parmalat, que administrava o Juventude de Caxias-RS e o gigante paulista Palmeiras. A experiência resultou em grandes contratações e investimentos, porém, não durou muitos anos, e quando os clubes voltaram a ser administrados de maneira associativa só restaram dívidas milionárias que prejudicaram os clubes nos anos subsequentes.

Foi somente a partir de 2019 que o movimento em direção aos clubes-empresas ganhou mais força no futebol brasileiro. A necessidade de buscar soluções para os problemas financeiros enfrentados pelos clubes, como dívidas

e má gestão, levou a um maior interesse na transformação em empresas. Alguns clubes pioneiros adotaram esse modelo, permitindo a entrada de investidores e buscando uma gestão mais eficiente e transparente. Cuiabá e RedBull Brasil são exemplos de clubes-empresas existentes no país antes de se tornar uma realidade para os maiores clubes do futebol brasileiro, o segundo em questão se fundiu ao Bragantino, pequeno, mas relevante clube do interior paulista, quando a empresa de bebidas energéticas também adquiriu o time de Bragança Paulista. Essa fusão marcou o futebol brasileiro pelo ótimo resultado imediato, que em sua primeira temporada (2019) de RedBull Bragantino foram campeões nacionais da segunda divisão, conseguindo o acesso para a elite do futebol brasileiro, onde lá permanece até os dias atuais.

Embora ainda esteja em processo de desenvolvimento e enfrente diversos desafios, a implementação dos clubes-empresas no Brasil possui um potencial significativo. Essa abordagem visa promover a profissionalização da gestão, aumentar a transparência financeira e buscar uma maior sustentabilidade econômica para os clubes de futebol brasileiros. A Lei de Responsabilidade Fiscal do Futebol (Lei S.A.F) desempenha um papel fundamental nesse contexto, fornecendo diretrizes e regulamentações que visam fortalecer a estrutura administrativa dos clubes e fomentar uma gestão mais eficiente. Através dessa legislação, espera-se que os clubes-empresas possam alcançar uma gestão mais sólida e transparente, contribuindo para a evolução e crescimento sustentável do futebol brasileiro.

A Lei da S.A.F foi promulgada no Brasil em 2021 como uma resposta aos problemas financeiros enfrentados pelos clubes de futebol do país. Ao longo das décadas anteriores, muitos clubes acumularam dívidas significativas, gestões pouco profissionais e falta de transparência financeira. Isso resultou em uma situação insustentável, colocando em risco a própria existência de várias instituições tradicionais. Essa semente foi plantada em 2015, com a Lei 13.155, através da implementação do popular Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, conhecido como PROFUT, que buscou estabelecer práticas mais saudáveis e atualizadas na gestão

financeira dos clubes brasileiros. O programa introduziu um novo modelo de parcelamento das dívidas, embora às custas das finanças públicas e em benefício dos clubes.

Aprovada pelo senado em 2021 com o intuito de proporcionar um ambiente mais estável e sustentável para o futebol nacional, a Lei S.A.F estabeleceu diretrizes e regulamentações que visam promover a profissionalização da gestão, a transparência nas finanças e a busca por uma maior responsabilidade fiscal nos clubes. O objetivo principal é criar um ambiente propício para que as instituições esportivas se tornem empresas e possam garantir uma gestão financeira mais sólida, além de promover uma maior governança corporativa. Desde então, a lei tem sido um marco importante na busca por um futebol brasileiro mais equilibrado e sustentável em termos financeiros.

Oficialmente o primeiro clube que se transformou em S.A.F foi o mato-grossense Cuiabá, um clube fundado em 2014 por um grupo de empresários que já visava esse movimento e estava apenas aguardando a aprovação da nova legislação em Agosto de 2021. Porém o movimento se tornou mais significativo quando clubes historicamente administrativos sociais relevantes no futebol brasileiro começaram a vender porcentagens de seu futebol por uma grave agonia financeira causada por décadas de administrações amadoras e dívidas milionárias.

O primeiro grande clube nessa situação foi o Cruzeiro, que esportivamente disputava pelas primeiras vezes a segunda divisão do país, e fora dos gramados sofria com uma administração criminosa que deixou um dívida impagável ao clube mineiro. Em dezembro de 2021 o Cruzeiro anunciou a transformação do seu departamento de futebol em Sociedade Anônima e a venda de 90% da S.A.F para um ex-jogador. Formado nas categorias de base do Cruzeiro, em 1994, Ronaldo foi a maior venda da história do futebol brasileiro à época, por 6 milhões de dólares Ronaldo foi desbravar o futebol europeu aos 17 anos de idade e recentemente campeão da Copa do Mundo. Em território europeu Ronaldo ganhou o apelido de Fenômeno, foi campeão na Holanda, Espanha e Itália, antes de retornar ao Brasil em 2009 para se aposentar no Sport Club Corinthians

Paulista. Em 2021 Ronaldo voltaria ao Cruzeiro para oficializar sua compra de 90% do futebol por 400 milhões de reais e adquirindo pra si as dívidas do clube, sendo até então um projeto de sucesso, conseguindo o acesso a divisão de elite do futebol brasileiro em 1 ano e abatendo constantemente os déficits da agremiação.

Essa é uma realidade inevitável em que a maioria dos clubes do país já são ou estão se movimentando para vender suas S.A.F's, pois clubes tradicionais com administrações amadoras e dívidas milionárias não conseguem competir esportivamente com clubes de gestões profissionais. Até o presente momento clubes históricos como Botafogo, Vasco da Gama, Bahia e Curitiba, além do Cruzeiro, já oficializaram suas S.A.F's, e outros como América e Atlético Mineiro já estão em fase final no processo de venda do seu departamento de futebol.

3.3 INFLUENCIA DA LEI PELÉ NA PROFISSIONALIZAÇÃO DO FUTEBOL BRASILEIRO

A Lei Pelé, promulgada em 1998, representou um marco fundamental na história do futebol brasileiro, desempenhando um papel crucial na profissionalização do esporte nas últimas décadas. Antes da Lei Pelé, o cenário esportivo no Brasil estava marcado por uma estrutura antiquada e desigual, onde os clubes detinham um poder excessivo sobre os jogadores, que frequentemente se viam presos a contratos de longa duração sem prazos definidos.

No entanto, a Lei Pelé introduziu mudanças significativas nesse panorama. Ela estabeleceu um contrato de trabalho específico para o futebol, trazendo maior segurança jurídica e definindo claramente as obrigações e direitos de ambas as partes envolvidas: clubes e jogadores.

Algumas das principais maneiras pelas quais essa legislação influenciou essa transformação são a Transparência Financeira, que foi um dos aspectos mais marcantes da Lei Pelé foi a imposição da inclusão de cláusulas detalhadas nos

contratos entre clubes e jogadores. Essas cláusulas abordavam questões cruciais, como salários, prazos de contrato, cláusulas rescisórias e direitos de imagem. Isso resultou em uma maior transparência nas finanças dos clubes, tornando mais fácil para órgãos reguladores, órgãos de controle e até mesmo para os próprios atletas entenderem como os recursos financeiros eram alocados e distribuídos. A Responsabilidade Fiscal também forçou os clubes a adotarem uma postura mais responsável em relação às suas finanças. Com a necessidade de cumprir rigorosamente as obrigações contratuais e salariais dos jogadores, os clubes tiveram que estabelecer planejamentos financeiros sólidos e evitar endividamentos irresponsáveis. Isso resultou em uma abordagem mais cautelosa à gestão financeira, ajudando a prevenir crises financeiras desastrosas.

A clareza dos contratos e a estrutura mais profissional estabelecida pela Lei Pelé tornaram os clubes de futebol brasileiros muito mais atraentes para investidores, patrocinadores e parceiros comerciais. Isso abriu novas fontes de receita para os clubes, permitindo-lhes diversificar suas fontes de financiamento. Investidores estavam dispostos a injetar capital nos clubes, enquanto patrocinadores e parceiros comerciais estavam mais inclinados a firmar parcerias lucrativas, beneficiando não apenas os clubes, mas também o desenvolvimento do esporte em geral. Hoje, é prática de todos os clubes brasileiros negociar diversos espaços no uniforme com empresas para reverter essa renda adicional em recursos para folha salarial e fins esportivos.

Todos estes fatores acabaram se resultando na necessidade de uma Gestão Eficiente, a pressão para cumprir as obrigações contratuais e salariais incentivou os clubes a melhorar sua gestão interna. Eles tiveram que adotar práticas mais eficientes, incluindo planejamento financeiro estratégico, controle rigoroso de despesas e estratégias de marketing eficazes. Do contrário, as agremiações que ainda insistem em modelos de gestão arcaicos e conservadores das antigas diretorias sociais acabam sofrendo as consequências em campo, não são capazes de competir com os organizados e estruturados, que cumprem com compromissos de atletas de maior nível. Isso resultou em uma gestão mais

profissional e eficiente, permitindo que os clubes otimizassem seus recursos e atingissem um equilíbrio financeiro mais sustentável.

Em conclusão, mesmo precisando de ajustes e adaptações que se moldem favoravelmente a todas as agremiações a Lei Pelé desempenhou um papel crucial na modernização da gestão financeira dos clubes de futebol brasileiros. Ao promover a transparência, responsabilidade, atração de investidores e eficiência na gestão, ela contribuiu significativamente para a construção de um ambiente mais profissional e sustentável no cenário esportivo do Brasil onde essa profissionalização contínua representa um passo adiante na busca por um futebol brasileiro mais equilibrado e financeiramente sólido. Embora a profissionalização ainda enfrente desafios, essa legislação pavimentou o caminho para um futebol brasileiro mais justo, transparente e competitivo. A conexão com as Sociedades Anônimas de Futebol (S.A.F's) reforça esse processo de modernização e sustentabilidade financeira, à medida que os clubes buscam se adaptar a um ambiente esportivo cada vez mais profissional e competitivo.

CONCLUSÃO

Em suma, a Lei Pelé representou uma virada de página significativa no cenário do futebol brasileiro, redefinindo as relações trabalhistas entre clubes e atletas profissionais. Ela trouxe maior transparência, profissionalismo e proteção aos direitos dos jogadores, permitindo que eles tivessem mais controle sobre suas carreiras e decisões.

No entanto, como qualquer mudança legislativa, a Lei Pelé também teve suas consequências. Clubes de menor expressão enfrentaram desafios, principalmente em relação às negociações de jogadores formados em suas bases. O desequilíbrio financeiro entre clubes de elite e clubes menores se aprofundou, enquanto agentes e empresários passaram a desempenhar um papel mais influente nas transferências de jogadores.

A pesquisa sobre a Lei Pelé demonstra que, embora tenha havido avanços notáveis na regulamentação do futebol brasileiro, ainda existem questões a serem abordadas. É fundamental equilibrar o desenvolvimento do esporte com a proteção dos clubes de menor expressão e dos direitos dos atletas, especialmente das categorias de base. Além disso, a legislação deve se manter atualizada para acompanhar as mudanças no futebol moderno, como o crescente papel dos investidores estrangeiros.

Em última análise, a Lei Pelé desempenhou um papel crucial na transformação do futebol brasileiro em um ambiente mais profissional e regulamentado. No entanto, é essencial continuar aprimorando e ajustando a legislação para garantir que ela promova justiça social, equidade e proteção aos direitos dos trabalhadores do esporte, contribuindo assim para o crescimento e a evolução contínua do futebol no Brasil. Como feito no último dia 14 de Julho de 2023, sancionada pelo presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva a nova Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/2023), responsável por unificar a Lei Pelé (Lei 9.615/1998), Estatuto do Torcedor (Lei 10.671/ 2003), a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei 11.438/2006) e a Lei da Bolsa Atleta (Lei 10.891/ 2004) em um único texto, com fim de sempre atualizar os direitos e os mecanismos do esporte praticado no país.

REFERÊNCIAS

AIDAR, Carlos Miguel. Direito Desportivo - Uma panorâmica legislativa. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/14968/direito-desportivo---uma-panoramica-legislativa>. Acesso em: 31 de maio de 2023.

ALBINO, José Coelho de Andrade; CARRIERI, Alexandre de Pádua; FIGUEREDO, Diego; SARAIVA, Frederico Heitmann; BARROS, Frederico Luiz Ribeiro Silva. Sport Club Internacional e a construção da identidade corporativa de “Clube-empresa”. O&S. Salvador, v. 16, n. 48, jan./mar. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 19 de abril de 2023.

GALLUCCI, Bruno. Direito de imagem do atleta de futebol profissional. Bruno Gallucci Advogados. Disponível em: <https://brunogallucci.com.br/artigos/direito-de-imagem-do-atleta-de-futebol-profissional/>. Acesso em: 19 de abril de 2023.

MELO FILHO, Álvaro. O que é esporte? Rio de Janeiro: Editora Brasiliense, 2004.

MELO, Bruno Herrlein Correia de; MELO, Pedro Herrlein Correia. A Lei Pelé e o fim do “passe” no desporto brasileiro. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?artigo_id=1523&n_link=revista_artigos_leitura#_ftn5. Acesso em: 14 jun. 2023.

RODRIGUES, Francisco Xavier Freire; CAETANO, Sidney Martins. COMÉRCIO INTERNACIONAL DE JOGADORES BRASILEIROS DE FUTEBOL. Revista TOMO, [S. l.], n. 15, p. 167–190, 2009. DOI: 10.21669/tomo.v0i15.493. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/493>. Acesso em: 6 set. 2023.

VEIGA, Mauricio Figueiredo Corrêa da. Manual de direito do trabalho desportivo. 2. ed. São Paulo: LTr, 2017. p. 48.

ZAINAGHI, Domingos. Os Atletas Profissionais de Futebol no Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 1998. v. 1.

ZAINAGHI, Domingos. O fim do passe dos atletas profissionais de futebol. Revista de Direito do Trabalho (São Paulo), v. 138, p. 311-314, 2010.

ZAINAGHI, Domingos Sávio. A imediatidade e a rescisão indireta dos contratos de trabalho dos atletas de futebol. Revista brasileira de direito desportivo profissional. São Paulo: IOB Thomson, n. 7, p. 57-60, jun. 2005.